

### 1. Objetivo Geral

Este regulamento contém todos os regramentos e as condições relativos ao Programa Indica Ali, da Holding *Aliare Participações S/A*, inscrita no CNPJ/ME nº 42.842.127/0001-06 e as suas subsidiárias, a fim de possibilitar que uma pessoa física ou jurídica se torne um(a) Parceiro(a) Indicador(a).

### 2. Definições

Para o Programa Indica Ali, incidirão as seguintes definições:

- (i) **Parceiro(a) indicador(a):** São pessoas físicas ou jurídicas que possuem contrato assinado com a Aliare e/ou suas subsidiárias;
- (ii) **Subsidiárias:** são as empresas controladas pela Holding Aliare;
- (iii) **Softwares:** Programas desenvolvidos pela Aliare e suas subsidiárias que são oportunidades de negócios aos Parceiros;
- (iv) **Plataforma Aliare:** é uma plataforma que contém todos os produtos oferecidos pela ALIARE e suas subsidiárias;
- (v) **Contrato de Parceria:** acordo de vontades entre duas ou mais pessoas, com o propósito de criar, modificar ou extinguir direito ou obrigações, para a realização de uma oportunidade de negócio;
- (vi) **Premiação:** Valor atribuído pela indicação do cliente, o qual poderá ser utilizado para novas aquisições de software diferentes do Grupo Aliare ou pago em dinheiro com emissão de nota fiscal ou ainda por intermédio de cartão de benefícios, que é um aplicativo de pagamento.

### **3. Pressupostos gerais**

São pressupostos indispensáveis para uma pessoa física ou jurídica se tornar um(a) Parceiro(a) Indicador(a):

- (i) Que esteja ciente e de acordo com todos os termos dispostos nesse Regulamento;
- (ii) Que a indicação esteja de acordo com as normas desse Regulamento;
- (iii) Que reste demonstrada vantagem comercial para o Grupo ALIARE.

### **4. Critérios de Participação**

São critérios para uma pessoa física ou jurídica se tornar um(a) Parceiro(a) Indicador(a):

- (i) que tenham relacionamento comercial ativo com a Aliare;
- (ii) Confirmado referido relacionamento comercial ativo com a Aliare, bem como preenchidos os pressupostos, e demais condições dispostas no presente Regulamento, o Cliente será denominado(a) Cliente Indicador(a);
- (iii) Não será permitida a autoindicação, ou seja, o próprio Parceiro e/ou quaisquer de suas Afiliadas não pode(m) se indicar como potencial novo cliente da Aliare;
- (iv) Também não serão aceitas indicações de cônjuges e/ou parentes de primeiro grau que tenham relação direta ou indireta com o Parceiro Indicador; bem como representantes legais do mesmo CNPJ ou que sejam do mesmo grupo econômico ou tenham relações diretas com o Parceiro Indicador.

O(a) Parceiro(a) Indicador(a) é dividido(a) nas seguintes em categorias, a saber:

- (i) **Bronze:** Parceiro indicador que indica de 1 (uma) a 3 (três) prospects; a(s) qual(is) é(são) convertida(s) em negócio(s);
- (ii) **Prata:** Parceiro indicador que indica de 4 (quatro) a 7 (sete) prospects; a(s) qual(is) é(são) convertida(s) em negócio(s);
- (iii) **Ouro:** Parceiro indicador que indica a partir de 8 (oito) prospects; a(s) qual(is) é(são) convertida(s) em negócio(s).

## 5. Dos benefícios

Para o Parceiro Indicador que indique(m) prospect(s) que seja(m) convertida(s) em negócio(s), os benefícios seguirão conforme estipulado abaixo:

### ➤ Categoria Bronze

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Premiação           | ERPs Siagri Agribusiness, Siagri Agrimanager, Siagri Essencial, Siagri Essencial Web, Siagri Simer, ERP solution, Clover CRM, Vistra BI, Hendow, Agriq, Assinei e Plantar Educação: <ul style="list-style-type: none"> <li>50% (cinquenta por cento) calculado sobre o pagamento do valor da primeira mensalidade do negócio indicado. Crédito em cartão de benefícios. <sup>*1</sup></li> </ul> |
| Benefício adicional | Período de 90 dias para utilização gratuita da plataforma EAD Aliare para 1 (um) usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

### ➤ Categoria Prata

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Premiação                 | ERPs Siagri Agribusiness, Siagri Agrimanager, Siagri Essencial, Siagri Essencial Web, Siagri Simer, ERP solution, Clover CRM, Vistra BI, Hendow, Agriq, Assinei e Plantar Educação: <ul style="list-style-type: none"> <li>75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o pagamento do valor da primeira mensalidade do negócio indicado. Crédito em cartão de benefícios. <sup>*1</sup></li> </ul> |
| Benefício adicional       | Período de 90 dias para utilização gratuita da plataforma EAD Aliare para até 2 (dois) usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Acesso à equipe da Aliare | Contato com especialista técnico.<br>Acesso ao Suporte Técnico (Após certificação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|         |                                                                |
|---------|----------------------------------------------------------------|
| Eventos | Participação em eventos e treinamentos realizados pela Aliare. |
|---------|----------------------------------------------------------------|

## ➤ Categoria Ouro

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Premiação                 | <p>ERPs Siagri Agribusiness, Siagri Agrimanager, Siagri Essencial, Siagri Essencial Web, Siagri Simer, ERP solution, Clover CRM, Vistra BI, Hendow, Agriq, Assinei e Plantar Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>100% (cem por cento) calculado sobre o pagamento do valor da primeira mensalidade do negócio indicado. Crédito em cartão de benefícios.<sup>*1</sup></li> </ul> |
| Benefício adicional       | Período de 90 dias para utilização gratuita da plataforma EAD Aliare para até 3 (três) usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Acesso à equipe da Aliare | <p>Contato com especialista técnico.</p> <p>Acesso ao Suporte Técnico (Após certificação).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Eventos                   | Participação em eventos e treinamentos realizados pela Aliare.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## ➤ Indicador MyFarm

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Premiação | <p>MyFarm:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Percentual calculado sobre o valor do contrato firmado e performado, conforme proposta comercial firmada junto ao parceiro indicador. Pagamento em dinheiro com emissão de nota fiscal.<sup>*1</sup></li> </ul> |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

<sup>\*1</sup> Pagamento mínimo de R\$ 500,00.

O percentual definido para as categorias bronze, prata e ouro em indicações dos softwares será aplicado sobre o valor pago da primeira manutenção mensal definida durante a negociação.

Caso não haja pagamento do valor da mensalidade negociada, o Parceiro Indicador não receberá a premiação indicada.

A premiação e os benefícios são individuais e intransferíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, bem como convertidas, em hipótese alguma, em quaisquer tipos de premiações ou benefícios diversos.

## 6. Das indicações

Ao realizar uma indicação, o Parceiro Indicador deverá preencher o formulário do site <https://novidades.aliare.co/programa-indica-ali-clientes>, fornecendo os seus dados existentes e oriundos do relacionamento comercial com o Grupo Aliare, sendo:

- (i) nome ou razão social;
- (ii) e-mail válido;
- (iii) telefone com DDD.

A(s) indicação(ões) só será(ão) aceita(s) se for(em) enviada via e-mail através do contato [indicaali@aliare.co](mailto:indicaali@aliare.co) ou através do preenchimento das informações no site.

As indicações feitas por outros meios - como contato direto com o time comercial, telefone, WhatsApp e/ou e-mail diverso - não serão consideradas válidas para o presente benefício, mesmo que resultem em venda e/ou contratação posterior(es).

A falta de quaisquer dados do Parceiro indicador impossibilitará o regular processamento da indicação.

Uma vez feita(s) a(s) indicação(ões), somente haverá possibilidade dessa(s) ser(em) cancelada(s), mediante prévia e expressa formalização por parte do(a) Parceiro(a) Indicador(a).

A(s) indicação(ões) cadastrada(s) obedecerá(ão) à(s) seguinte(s) diretriz(es):

- (i) Caso a pessoa física ou jurídica indicada já tenha sido registrada anteriormente por outro participante do programa para a mesma solução Aliare, não será permitida a indicação, sendo considerada válida apenas a primeira;
- (ii) Caso a pessoa física ou jurídica indicada esteja em mais de uma indicação cadastrada pelo mesmo Parceiro para adquirir a mesma solução Aliare, apenas o primeiro cadastro enviado ao programa será válido;
- (iii) A pessoa física ou jurídica indicada pode ser indicada por Parceiros indicadores diferentes ou pelo mesmo Parceiro indicador, desde que a indicação se refira a software ou soluções diferentes;
- (iv) Caso a pessoa física ou jurídica indicada já esteja em tratativas comerciais com a Aliare, com oportunidade em andamento para a negociação, a indicação não será considerada;
- (v) Será permitida uma nova indicação da mesma empresa ou pessoa para a mesma solução somente após 6 (seis) meses do encerramento da tratativa comercial anterior, sem conversão em venda.

Cada indicação será analisada e registrada pela equipe comercial, com base nas informações enviadas e na qualificação do lead.

O(A) Parceiro Indicador(a) será informado, por e-mail, sobre o andamento da sua indicação nas seguintes etapas: recebimento, qualificação da oportunidade, fechamento da venda, e cancelamento da oportunidade.

Todas as indicações que não resultarem em venda expiram automaticamente em 6 (seis) meses, ou após o encerramento das negociações.

## **7. Sanções aplicáveis**

A participação no “Programa Indica Ali” implica no total reconhecimento pelo(a) Parceiro(a) Indicador(a) das condições e aceitação irrestrita desse Regulamento.

O(A) Parceiro(a) Indicador(a) assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, devendo responder legalmente por elas.

Será considerada fraude, qualquer informação inverídica prestada pelo(a) Parceiro(a) Indicador(a), assim como quaisquer outras atitudes ilícitas e/ou indevidas e/ou em desacordo com esse Regulamento.

O(A) Parceiro(a) Indicador(a) do “Programa Indica Ali” que de alguma maneira manipular, violar ou fraudar o Programa será desclassificado e não terá direito a receber o benefício oferecido, sem prejuízo da adoção das medidas aplicáveis ao presente caso.

## **8. Disposições finais**

Não será de responsabilidade do Grupo Aliare, direta ou indiretamente, quaisquer outros custos, despesas ou encargos, ou mesmo bens ou serviços que, ainda que inerentes e/ou necessários para o uso e gozo do benefício que não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento.

A qualquer momento, o Grupo Aliare se reserva ao direito de alterar as condições dispostas nesse Regulamento incluindo, mas não se limitando, à sua tabela de premiações e/ou benefícios; bem como descontinuá-lo ou interrompê-lo, de forma definitiva ou temporária.

O(A) Parceiro(a) Indicador(a) do “Programa Indica Ali” autoriza(m), desde já, a utilização de seu(s) nome(s) e imagem(ns) pelo Grupo Aliare, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação, para fins publicitários, por tempo indeterminado, sem nenhum ônus e/ou encargos.

Este regulamento não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação semelhante a título de propaganda, não estando, portanto, sujeita à



autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71<sup>1</sup>.

As dúvidas e controvérsias oriundas do presente Regulamento serão esclarecidas pelo Grupo Aliare, através dos seguintes contatos: e-mail [indicaali@aliare.co](mailto:indicaali@aliare.co) e telefone 0800 672 1500.

#### **GRUPO ALIARE**

---

<sup>1</sup> A Lei nº 5.768/71 dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.